



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 035/2023 (Poder Legislativo).

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa “Horta Escolar”, com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.

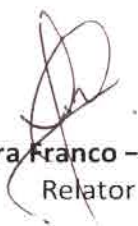
Proponente: Poder Legislativo – vereador: Osvaldo Witonski Kotryk.

Relatório: O referido Projeto de Lei em questão, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Fundamentação: O Projeto de Lei 035/2023 de iniciativa Legislativa, visa aprimorar a formação dos estudantes por meio da conscientização ambiental e a desenvolver novas habilidades úteis para sua formação profissional. Também, para o acesso a alimentos mais saudáveis criando assim, hábitos alimentares de maior qualidade e respaldo positivo à própria saúde.

Pelo exposto, voto pela admissibilidade cabendo o mérito ao plenário deliberar.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023


Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Ata da Reunião

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sessão do dia um de agosto do ano de dois mil e vinte e três, opinou unanimemente pela constitucionalidade, jurídica e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2023, iniciativa do Poder Legislativo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Valter Przywitowski - PROS
Presidente da Comissão

Jeciel Ferreira Franco – UNIÃO BRASIL
Relator

Irineu Lepinski Macuco
Membro